



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE AMERICANA

COMUNICADO: 839 /2021

RESPONSÁVEL: SUPERVISÃO

AUTORIZADO POR: DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

DATA: 24/11/2021

ASSUNTO: Atribuição de Projetos da Pasta

PÚBLICO ALVO: Todas as Escolas Estaduais

PUBLICAR NO SITE DA DIRETORIA DE ENSINO: Sim

COMUNICADO

Prezados Diretores,

Seguem informações sobre a Atribuição de Projetos da Pasta:

- Projeto de Apoio à Tecnologia e Inovação – PROATEC e
- Projeto de Assistência ao Currículo – PAC

De acordo com a Portaria CGRH nº 18/2021, com as alterações dadas pela Portaria CGRH nº 19/2021, que estabelece procedimentos e cronograma do processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2022 e a Resolução SE 72, de 13-10-2020, destacamos:

Artigo 2º - Antecedendo o processo inicial, as unidades escolares e Diretorias de Ensino, no uso de suas competências, deverão realizar os seguintes procedimentos:

III - 29/11/2021– Atribuição de Projetos e Programas da Pasta, exceto o Programa Ensino Integral, que ocorrerá conforme calendário próprio, bem como a indicação de docentes para a designação dos Professores Coordenadores e Vice-Diretores nas escolas de ensino regular, cuja designação se concretizará no dia 26 de janeiro de 2022.

§1º - Os Projetos e Programas Prioritários da Pasta a que se refere o inciso III do "caput" deste artigo são os que seguem:

- a) Projeto de Apoio à Tecnologia e Inovação - PROATEC;
- b) Professor Coordenador de Agrupamento de Escolas - PCAE;
- c) Orientação de Convivência, para atuação como Professor de Orientação de Convivência - POC;
- d) Programa Sala/Ambiente de Leitura;
- e) Atendimento de Ordem Judicial – Professor Auxiliar – PA

§ 2º - A atribuição dos Projetos e Programas da Pasta, a que se referem o inciso III deste artigo, deve ser precedida de processo de seleção, conforme legislação pertinente.

§ 3º - A carga horária dos demais projetos da Pasta serão atribuídas de acordo com o inciso XV desta Portaria.

§ 4º - A Atribuição do Projeto de Assistência ao Currículo – PAC deverá ser realizada durante o processo inicial de atribuição de classes e aulas, de acordo com o previsto na Resolução Seduc nº 4, 11 janeiro de 2021, para fins de atribuição de carga suplementar do titular de cargo ou completação da carga horária dos docentes não efetivos e contratados.**

Artigo 3º - Os docentes que atuaram, em 2021, nos Programas e Projetos da Pasta e que não tenham sido reconduzidos para 2022 deverão, obrigatoriamente, participar do processo inicial de atribuição de classes e aulas.

Parágrafo único. O docente contratado que seja reconduzido ou tenha atribuída a carga horária em Projetos e Programas da Pasta, deverá manifestar interesse no saldo de aulas, para fins de participação na sessão de atribuição de aulas regulares e consequente manutenção do projeto em sua carga horária.

Relembramos que no e-mail nº: 168/2021 datado em 19/02/2021 temos todas as orientações e resoluções sobre os dois projetos. Orientamos atenção para a Resolução Seduc-43, de 31-3-2021, que altera a Resolução Seduc-7, de 11-01-2021, que Institui o Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação nas

unidades escolares da rede estadual de ensino e dá providências correlatas, publicada posteriormente à data da reunião e das orientações.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

RESPONSÁVEL:

Silvia H.S.Gimenes
Luciana Cressoni
Eliane Luiza Araújo
SUPERVISOR DE ENSINO
SUPERVISÃO

De acordo:

Haroldo Ramos Teixeira
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO
GABINETE DO DIRIGENTE